



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Pregão Eletrônico Nº 003/2023

Finalidade: Sistema de Registro de Preços

Data: 16/02/2023

Horário: 8h

Tipo: menor preço por item

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

O **MUNICÍPIO DE PAVERAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.317/0001-06, com sede na Rua Jacob Flach, 222, Bairro Centro, Paverama/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FABIANO MERENÇA BRANDÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, que a Administração Municipal estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar, **PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) conforme as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14), dos Decretos Municipais nº 482/2012 e 605-A/2014, Processo Administrativo nº 243/2023 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

### 1. DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA

1.1. A sessão eletrônica será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **16/02/2023, com início às 8h**, horário de Brasília/DF.

1.2. O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do Pregoeiro, de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

1.3. Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do site indicado na subcondição 1.1, **antes do início da sessão eletrônica**.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 2. DO OBJETO E VALOR:

2.1. O objeto desta licitação consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar, através da escolha da melhor proposta de preço, por item, para constarem em



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

REGISTRO DE PREÇOS, a serem fornecidos em quantidade compreendida como máximas, no entanto cabendo ao Município utilizá-las conforme a necessidade, conforme segue abaixo, com seus respectivos valores de referência unitários:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quant.	Marcas Aprovadas	Valor Referência
1	<b>Açúcar cristal.</b> Produto processado. Embalagem primária de plástico contendo <u>1 quilograma</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 12 meses.	Quilograma	1.000	União Santa Isabel Alto Alegre Caravelas	5,36
2	<b>Açúcar demerara.</b> Produto processado. Embalagem primária de papelão ou plástico contendo <u>1 quilograma</u> . Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Quilograma	500	União Alto Alegre Guarani VivaSalute Shambala	9,40
3	<b>Açúcar mascavo não refinado e não cristalizado.</b> Produto processado. Embalagem primária de plástico contendo <u>500 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Unidade	300	Mundo Integral Da Colônia Guimarães Jasmine Yoki	9,83



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

4	<p><b>Adoçante dietético líquido 100% Stevia.</b> Produto ultraprocessado. Deve conter como ingredientes apenas edulcorantes naturais, glicosídeos de esteviol, água, conservadores e acidulantes. Não deve conter aspartame, ciclamato, sacarina e acesulfame-K. Embalagem plástica contendo <u>80 mililitros</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 12 meses.</p>	Unidade	50	Lowçucar Stevita Jasmine Never Cal	10,42
5	<p><b>Amendoim torrado sem pele sem sal.</b> Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, contendo <u>500 gramas</u> do produto. O produto deverá apresentar como ingrediente, exclusivamente, o amendoim. Deverá conter o selo Pró-Amendoim (ABICAB). Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.</p>	Unidade	800	Guimarães Da Colônia Santa Helena Fritz Frida	7,04
6	<p><b>Amido de milho.</b> Produto processado, a base de milho. Embalagem primária plástica contendo <u>500 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.</p>	Unidade	150	Maizena Yoki CBS Fritz e Frida	5,99



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

7	<b>Arroz agulha integral.</b> Produto minimamente processado, tipo 1, classe longo fino. Embalagem primária: plástica, contendo <u>1 quilograma</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 08 meses.	Quilograma	500	Tio João Prato Fino Blue Ville Fritz Frida Namorado	7,33
8	<b>Arroz agulha polido.</b> Produto minimamente processado, tipo 1, classe longo fino. Embalagem primária plástica, contendo <u>1 quilograma</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 08 meses.	Quilograma	5.000	Blue Ville Rei Arthur Tio João Fritz Frida Namorado	6,76
9	<b>Arroz parboilizado.</b> Produto minimamente processado, tipo 1, classe longo fino. Embalagem primária plástica, contendo <u>1 quilograma</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 08 meses.	Quilograma	5.000	Blue Ville Rei Arthur Tio João Fritz e Frida Namorado	7,24
10	<b>Aveia em flocos finos.</b> Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica contendo <u>250 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote.	Unidade	300	Quaker Nestle Vitao Jasmine Yoki	7,15



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.				
11	<b>Bicarbonato de sódio, produto para fins alimentícios.</b> Acondicionado em embalagem plástica contendo <u>80 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 10 meses.	Unidade	50	Kitano 80gr Monopol 80gr Fritz e Frida 100gr	3,36
12	<b>Biscoito salgado integral.</b> Produto processado, salgado, de textura levemente ondulada, com aroma característico de produto fermentado, crocante, de coloração bege claro, sem corantes, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo e farelo de trigo. Embalagem primária de refil contendo <u>400 gramas</u> de produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 10 meses.	Unidade	3.000	Germani Isabela Orquídea Parati Piraquê	8,66
13	<b>Biscoito tipo Maria integral, sabor chocolate.</b> Produto processado, doce, em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante, coloração chocolate. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: cacau em pó, gordura de palma e farinha integral. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, contendo <u>400 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela	Unidade	3.000	Germani Isabela Orquídea Mosmann	9,30



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 10 meses.				
14	<b>Cacau em pó.</b> Produto processado sem adição de açúcar. Embalagem primária de plástico atóxico, contendo <u>200 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Unidade	300	Qualicau Garoto Nestlé Mãe Terra	7,16
15	<b>Café solúvel granulado.</b> Produto processado. Embalagem primária: vidro ou lata contendo <u>100 gramas</u> do produto, com lacre de proteção abaixo da tampa. Rótulo conforme a legislação, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 10 meses.	Unidade	2.500	Iguaçu Nescafé Três Corações Melitta	12,60
16	<b>Canela em pó.</b> Produto minimamente processado. Embalagem primária: plástico atóxico, contendo <u>200 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 10 meses.	Unidade	125	Kitano 50g	15,95
17	<b>Caixa de chá.</b> Diversos sabores (endro, camomila, erva doce, cidreira, hortelã), caixa com <u>10 sachês</u> de aproximadamente 1 grama a 2 gramas cada. Rótulo conforme a legislação, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de	Unidade	500	Barão Dr. Oetker Fritz e Frida Madrugada Prenda	5,17



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.				
18	<b>Colorau (corante alimentício natural).</b> Produto minimamente processado e transformado em colorífico alimentício natural à base de urucum. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>1 quilograma</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Quilograma	200	Kitano Viva Salute	13,95
19	<b>Doce de frutas: Goiaba, morango ou uva ("schmier").</b> Produto processado, feito à base de frutas frescas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: polpa de goiaba, morango ou uva, açúcar. Embalagem primária: pote plástico transparente ou vidro contendo <u>400 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Unidade	1.000	Bom Princípio Ritter Piá Fritz Frida	7,17
20	<b>Ervilha em grão congelada.</b> Produto minimamente processado, sem aditivos alimentares. Deve conter somente grãos de ervilha naturais. Embalagem primária plástica atóxica contendo <u>300 gramas</u> do produto totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de	Unidade	1.000	Seara Sadia Copacol	12,83



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	validade no momento de entrega: de no mínimo 03 meses.				
21	<b>Extrato de soja integral em pó (leite de soja integral).</b> Produto processado, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Embalagem primária plástica contendo <u>500 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses. ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS (ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA)	Unidade	100	Mãe terra Natural Life Yoki	18,99
22	<b>Extrato de tomate.</b> Produto processado, elaborado com polpa de tomate concentrada. Não deve conter além dos seguintes ingredientes: tomate ou polpa de tomate, açúcar e sal. Embalagem primária: recipiente plástico, metálico hermeticamente fechado ou vidro, contendo <u>340 gramas</u> de peso líquido do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Unidade	700	Elefante Predilecta Oderich	4,10
23	<b>Farinha de aveia.</b> Produto processado obtido a partir da moagem dos grãos integrais da aveia. Embalagem primária plástica atóxica contendo <u>500 gramas</u> . Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no	Unidade	800	Mundo Integral Viva Salute Geração Saúde Yoki	11,30



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	mínimo 06 meses.				
24	<b>Farinha de mandioca.</b> Produto processado obtido a partir da moagem e desidratação da mandioca crua. Embalagem primária: plástica atóxica contendo <u>500 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo de no mínimo 06 meses.	Unidade	300	Yoki Fritz e Frida CBS	5,75
25	<b>Farinha de milho amarela média.</b> Produto processado e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: plástica atóxica contendo <u>1 quilograma</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Quilograma	1.000	Fritz e Frida CBS Corsetti	6,05
26	<b>Farinha de trigo especial.</b> Produto processado e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo <u>1 quilograma</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Quilograma	4.000	Orquídea Nordeste Panfácil Fidalga Maria Inês	5,16



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

27	<b>Farinha de trigo integral.</b> Produto processado e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: plástica atóxica contendo <u>1 quilograma</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Quilograma	500	Orquídea Nordeste Panfácil Isabela Maria Inês	7,37
28	<b>Feijão preto em grão limpo.</b> Produto minimamente processado. Embalagem primária: plástica atóxica contendo <u>1 quilograma</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Quilograma	5.000	Fritz e Frida Blue Ville CBS Camil Urbano	9,16
29	<b>Fermento biológico.</b> Produto processado. Embalagem primária atóxica contendo <u>125 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Unidade	200	Fleischmann Dr. Oetker Dona Benta Mauri	8,49
30	<b>Fermento químico em pó.</b> Produto processado. Embalagem primária atóxica contendo <u>250 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no	Unidade	300	Fleischmann Dr. Oetker Royal Yoki	8,35



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	mínimo 06 meses.				
31	<b>Fórmula Infantil em pó 1 à base de proteína isolada de soja.</b> Produto processado, indicado para lactentes com intolerância à lactose, galactosemia ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem contendo <u>400 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 10 meses. PRODUTO DESTINADO A BEBÊS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA.	Unidade	100	Aptamil 1 Soja NAN Soja	60,00
32	<b>Fórmula Infantil em pó 2 à base de proteína isolada de soja.</b> Produto processado, indicado para lactentes com intolerância à lactose, galactosemia ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem contendo <u>400 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 10 meses. PRODUTO DESTINADO A BEBÊS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA.	Unidade	100	Aptamil 2 Soja NAN Soja	60,00



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

33	<p><b>Fórmula Infantil em pó 1</b>, a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês, produto ultraprocessoado, enriquecido com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e olielementos. Acondicionado em latas contendo <u>800 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 10 meses.</p>	Unidade	500	Milupa 1 Nestogeno 1 Aptamil 1 NAN 1	59,95
34	<p><b>Fórmula Infantil em pó 2</b>, a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês, produto ultraprocessoado, enriquecido com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo <u>800 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 10 meses.</p>	Unidade	500	Milupa 2 Nestogeno 2 NAN 2 Aptamil 2	56,45
35	<p><b>Gelatina em pó incolor, sem sabor</b>. Produto processado sem aromatizante e sem corante. Embalagem primária de polipropileno (sachê) contendo <u>24 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo de no mínimo 06 meses.</p>	Unidade	200	Dr. Oetker Royal Apti Fleischmann	5,59



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

36	<b>Gergelim integral.</b> Produto in natura. Embalagem primária atóxica contendo <u>200 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo de no mínimo 06 meses.	Unidade	500	Jasmine Mãe Terra Natural Life Vitao Viva Salute Shambala	16,23
37	<b>Goma fresca de mandioca hidratada para tapioca.</b> Produto processado. Embalagem primária: plástica atóxica contendo <u>500 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo de no mínimo 06 meses.	Unidade	500	Beiju Bom Yoki Fritz e Frida Da Colônia	7,30
38	<b>Leite em pó integral instantâneo.</b> Produto processado contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral, minerais, zinco e vitaminas C, E, A e D. Embalagem primária: sachê com <u>800 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo de no mínimo 06 meses.	Unidade	600	Nestlé Piracanjuba	47,66
39	<b>Lentilha em grão.</b> Produto minimamente processado e limpo. Embalagem primária atóxica contendo <u>500 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação,	Unidade	5.000	CBS Yoki Fritz e Frida Corsetti	8,23



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 04 meses.				
40	<b>Louro em folhas secas.</b> Acondicionado em embalagem contendo <u>100 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Unidade	250	Amostra dispensada	4,78
41	<b>Massa alimentícia de arroz.</b> Produto processado a base de farinha de arroz. Isento de glúten. Embalagem primária: de polipropileno contendo <u>500 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses. PRODUTO DESTINADO A ESCOLARES PORTADORES DE DOENÇA CELÍACA OU INTOLERÂNCIA AO GLÚTEN.	Unidade	100	Casarão Urbano Blue Ville	5,20
42	<b>Massa alimentícia tipo parafuso com ovos.</b> Produto processado, sem corantes artificiais, contendo no mínimo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Embalagem primária de polipropileno com no mínimo <u>500 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Unidade	2.000	Isabela Orquídea Parati Germani	4,89



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

43	<b>Massa alimentícia tipo cabelo de anjo com ovos.</b> Produto processado, sem corantes artificiais, contendo no mínimo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Embalagem primária de polipropileno com <u>500 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Unidade	2.000	Germani Orquídea Isabela	6,96
44	<b>Melado batido de cana.</b> Produto processado, 100% sacarose. Embalagem primária pote plástico contendo <u>400 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Unidade	220	Da Colônia Guimarães Bom Princípio	10,20
45	<b>Milho verde em conserva.</b> Produto minimamente processado, deve possuir apenas milho e água em sua composição. Embalagem primária plástica resistente contendo <u>170 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 04 meses.	Unidade	700	Bonare Quero Predilecta	4,24



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

46	<p><b>Mistura para preparo de bolo sem glúten.</b> Produto ultraprocessado. Não deve conter glúten. Embalagem primária: plástica íntegra e atóxica contendo <u>300 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.</p>	Unidade	50	Dr. Oetker Aminna Vitalin Copra Apti	18,00
47	<p><b>Óleo de soja refinado.</b> Produto processado. Embalagem primária: plástica íntegra ou metálico hermeticamente fechado e esterilizado, contendo no mínimo <u>900 ml</u> do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.</p>	Unidade	5.000	Liza Soya Leve Coamo	11,87
48	<p><b>Orégano.</b> Erva condimentar em folhas secas. Embalagem primária: embalagem plástica transparente contendo <u>50 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.</p>	Unidade	800	Amostra dispensada	5,16
49	<p><b>Pipoca em grão cru.</b> Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>500 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega:</p>	Unidade	300	Yoki CBS Fritz e Frida	5,46



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	de no mínimo 06 meses.				
50	<b>Polvilho azedo.</b> Produto processado. Também chamado de fécula de mandioca modificada por processo de fermentação e secagem, utilizado para fazer rosca de polvilho e pão de queijo. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo <u>500 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Unidade	700	Yoki Beiju Bom Mãe Terra Fritz e Frida	7,17
51	<b>Sagu.</b> Produto processado obtido a partir do amido da mandioca. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo <u>500 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Unidade	150	Yoki Fritz e Frida CBS	7,52
52	<b>Sal fino iodado.</b> Embalagem primária: plástica transparente contendo <u>1 quilograma</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	Quilograma	500	Salazir Cisne Diana Fritz e Frida	2,62



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

53	<p><b>Sardinha em óleo.</b> Produto processado. Embalagem primária: lata contendo de <u>250 gramas</u> de peso líquido do produto. Deve possuir como ingredientes, somente: sardinha, água, óleo comestível e sal.</p> <p>Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.</p>	Unidade	5.000	Gomes da Costa 250g Coqueiro 250g Robinson Crusoe 125g	15,30
54	<p><b>Uva passa branca sem semente.</b> Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica resistente contendo <u>500 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.</p>	Unidade	1.000	Uniagro La Violetera Viva Salute Raiz do Bem	23,95
55	<p><b>Uva passa escura sem semente.</b> Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica resistente contendo <u>500 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.</p>	Unidade	1.000	Uniagro La Violetera Viva Salute Raiz do Bem	23,95
56	<p><b>Vinagre de maçã.</b> Produto processado. Embalagem primária: garrafa plástica com tampa, contendo <u>750 mililitros</u> do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação,</p>	Unidade	150	Prinz Winna Castelo Fritz e Frida	4,60



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.				
57	<b>Abacate fruta.</b> Produto <i>in natura</i> . Unidade inteira com casca. Fruta de tamanho médio, firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas e limpas.	Quilograma	380	Amostra dispensada	9,13
58	<b>Abacaxi fruta.</b> Produto <i>in natura</i> , variedade <b>Pérola</b> . Unidade inteira com casca. Fruta firme, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, fruta limpa. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas e limpas. <u>Peso médio unitário: 1 quilograma a 1,5 quilogramas.</u>	Unidade	1200	Amostra dispensada	7,49
59	<b>Abóbora tipo Moranga.</b> Produto <i>in natura</i> . Casca com cor característica, laranja. Unidades íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	400	Amostra dispensada	6,46
60	<b>Abóbora tipo Cabotiá.</b> Produto <i>in natura</i> . Casca com cor característica, verde escura. Unidades íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	400	Amostra dispensada	5,35
61	<b>Abóbora tipo Italiana.</b> Produto <i>in natura</i> . Unidade inteira de tamanho médio, com casca. Legume firme, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, legume limpo. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas e limpas.	Quilograma	250	Amostra dispensada	8,30



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

62	<b>Aipim descascado, limpo e congelado.</b> Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, lacrada, contendo no mínimo <u>1 quilograma</u> do produto. Rótulo conforme legislação. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 4 meses.	Quilograma	800	Amostra dispensada	7,24
63	<b>Alface.</b> Produto in natura, apresentando folhas íntegras, frescas e sem sujidades. Embalagem primária plástica transparente, com uma unidade (pé) do produto. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.	Unidade	400	Amostra dispensada	3,36
64	<b>Alho.</b> Produto <i>in natura</i> . Bulbos graúdos, frescos, sem machucados e brotamentos, sem bulbos chochos, mofados ou deteriorados. Embalagem primária: plástica transparente. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.	Quilograma	130	Amostra dispensada	32,77
65	<b>Banana fruta.</b> Produto <i>in natura</i> , variedade <b>Prata</b> , unidades inteiras com casca, ainda em pencas. Frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	5.000	Amostra dispensada	6,60
66	<b>Banana fruta.</b> Produto <i>in natura</i> , variedade <b>Caturra</b> , unidades inteiras com casca, ainda em pencas. Frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	3.000	Amostra dispensada	6,37
67	<b>Batata doce.</b> Produto <i>in natura</i> , unidades de tamanho médio à grande, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem	Quilograma	1.000	Amostra dispensada	5,80



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	primária: caixa plástica vazada e limpa.				
68	<b>Batata inglesa.</b> Produto <i>in natura</i> , unidades de tamanho médio à grande, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme característica do tubérculo e limpa. Embalagem primária: plástica transparente. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.	Quilograma	5.000	Amostra dispensada	5,93
69	<b>Bergamota fruta.</b> Produto <i>in natura</i> , variedade <b>Ponkan</b> , unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: plástica transparente. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.	Quilograma	600	Amostra dispensada	5,33
70	<b>Beterraba.</b> Produto <i>in natura</i> , unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, com ausência de folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	500	Amostra dispensada	5,66
71	<b>Brócolis.</b> Produto <i>in natura</i> , sem folhas, molhos frescos e limpos, cor característica e uniforme (verde escuro), sem machucados internos e externos e limpos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.	Molho	500	Amostra dispensada	8,05
72	<b>Caqui fruta.</b> Produto <i>in natura</i> , fruta inteira com casca, madura, variedade <b>Chocolate</b> , unidades de tamanho médio, fruta firme, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem	Quilograma	600	Amostra dispensada	8,66



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.				
73	<b>Cebola.</b> Produto <i>in natura</i> , legume inteiro, com casca, unidade de tamanho médio, íntegra, firme, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, com casca. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.	Quilograma	800	Amostra dispensada	8,06
74	<b>Cenoura.</b> Produto <i>in natura</i> , legume inteiro, com casca, isento de folhas, unidades de tamanho médio, íntegra, fresca, sem rachaduras, sem rachaduras, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Produto limpo. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	800	Amostra dispensada	5,05
75	<b>Chuchu.</b> Produto <i>in natura</i> , legume inteiro, com casca, unidades de tamanho médio, unidade íntegra, fresca, sem rachaduras, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, sem as folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	500	Amostra dispensada	5,30
76	<b>Couve Chinesa.</b> Produto <i>in natura</i> . Verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Unidade	300	Amostra dispensada	6,00
77	<b>Couve Flor.</b> Produto <i>in natura</i> . Unidade íntegra, fresca e limpa, sem folhas, sem perfurações, cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico	Unidade	550	Amostra dispensada	7,73



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.				
78	<b>Couve Manteiga.</b> Produto <i>in natura</i> . Verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Molho	300	Amostra dispensada	3,66
79	<b>Espinafre.</b> Produto <i>in natura</i> . Verdura com folhas verdes íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária plástica transparente, com 1 unidade de molho, contendo no mínimo 500g do produto. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.	Molho	300	Amostra dispensada	4,00
80	<b>Kivi fruta.</b> Produto <i>in natura</i> , fruta inteira com casca, unidades de tamanho médio, fruta madura ou grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	400	Amostra dispensada	23,40
81	<b>Laranja fruta.</b> Produto <i>in natura</i> , variedade <b>Bahia/Umbigo</b> , unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, suculenta, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	600	Amostra dispensada	6,00
82	<b>Laranja fruta.</b> Produto <i>in natura</i> , variedade <b>Suco</b> , unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, suculenta, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa	Quilograma	800	Amostra dispensada	4,63



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	plástica vazada e limpa.				
83	<b>Limão galego ou siciliano.</b> Produto <i>in natura</i> , unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	200	Amostra dispensada	7,63
84	<b>Maçã fruta.</b> Produto <i>in natura</i> , variedades <b>FUJI ou GALA.</b> Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas firmes, maduras, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	3.000	Amostra dispensada	10,25
85	<b>Maçã fruta.</b> Produto <i>in natura</i> , variedade <b>ARGENTINA.</b> Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas firmes, maduras, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	3.000	Amostra dispensada	15,50
86	<b>Mamão fruta.</b> Produto <i>in natura</i> , variedade <b>FORMOSA.</b> Unidade de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	3.000	Amostra dispensada	12,62
87	<b>Manga fruta.</b> Produto <i>in natura.</i> Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	3.000	Amostra dispensada	6,74



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

88	<b>Melado batido de cana.</b> Produto processado, 100% sacarose. Embalagem primária: pote plástico contendo <u>1 quilograma</u> do produto. Rótulo conforme legislação. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 4 meses.	Quilograma	100	Amostra dispensada	15,41
89	<b>Melancia fruta.</b> Produto <i>in natura</i> . Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	3.000	Amostra dispensada	3,13
90	<b>Melão fruta.</b> Produto <i>in natura</i> . Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Frutos arredondados, com casca enrugada, amarelo intenso, polpa succulenta, branca e levemente esverdeada. Fruto maduro. A polpa não deve estar seca e as sementes devem se desprender facilmente. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	2.000	Amostra dispensada	7,09
91	<b>Morango fruta.</b> Produto <i>in natura</i> . Fruta inteira, madura e fresca. Unidades de tamanho médio, sem machucados internos e externos, sem perfurações, frutas limpas. Embalagem primária: saco plástico transparente ou bandeja envolta em filme plástico. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	1.000	Amostra dispensada	29,50
92	<b>Pepino salada.</b> Produto <i>in natura</i> . Unidade inteira com casca, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa	Quilograma	300	Amostra dispensada	8,10



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	plástica vazada e limpa.				
93	<b>Pera.</b> Produto <i>in natura</i> , variedade <b>Manteiga.</b> Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras, macias e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Frutos com casca lisa, polpa suculenta, branca. Fruto maduro. A polpa não deve estar seca e as sementes devem se desprender facilmente. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	3.000	Amostra dispensada	15,00
94	<b>Pêssego fruta.</b> Produto <i>in natura</i> , unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	1.000	Amostra dispensada	11,30
95	<b>Pimentão amarelo.</b> Produto <i>in natura</i> , unidade inteira com casca, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	200	Amostra dispensada	20,10
96	<b>Repolho roxo.</b> Produto <i>in natura</i> . Unidade inteira, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	200	Amostra dispensada	6,00



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

97	<b>Repolho verde.</b> Produto <i>in natura</i> . Unidade inteira, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	200	Amostra dispensada	5,09
98	<b>Schmier colonial.</b> Produto processado. Embalagem primária: pote plástico contendo <u>1 quilograma</u> do produto. Rótulo conforme legislação, contendo identificação do produto, peso, data de fabricação e validade. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 90%, de sua validade original.	Quilograma	300	Amostra dispensada	12,63
99	<b>Suco de UVA integral.</b> Bebida não fermentada, não concentrada, não diluída, 100% suco de fruta e contendo no rótulo a denominação SUCO INTEGRAL. Destinada ao consumo, obtida da fruta madura e sã ou parte do vegetal de origem por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Produto processado e pronto para o consumo, sem adição de açúcar ou conservantes. Embalado em garrafa de vidro transparente ou plástica, contendo no mínimo <u>1 litro</u> do produto. Rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 90%, de sua validade original.	Litro	2500	Rabaioli Garibaldi Gaio Aurora Aliança Galiotto	15,52



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

100	<b>Tempero verde (salsa e cebolinha).</b> Produto <i>in natura</i> , apresentando folhas íntegras, frescas e sem sujidades. Embalagem primária plástica transparente com molho de <u>250g</u> do produto (molho). Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.	Molho	400	Amostra dispensada	2,86
101	<b>Tomate fruta.</b> Produto <i>in natura</i> , unidades de tamanho médio, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	3.000	Amostra dispensada	6,70
102	<b>Vagem.</b> Produto <i>in natura</i> , sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem perfurações ou ferrugem. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	Quilograma	350	Amostra dispensada	18,60
103	<b>Pão de cachorro quente.</b> Produto fresco, macio, sem presença de sujidades. <u>Embalagem primária: plástica transparente contendo 10 unidades de 50 gramas.</u> Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 05 dias.	Unidade	6.000	Amostra dispensada	11,95
104	<b>Pão fatiado 100% integral.</b> Produto processado fresco, macio, sem presença de sujidades. Produto integral contendo farinhas exclusivamente integrais. Pão cortado em fatias de, no mínimo 20 gramas e, no máximo 30 gramas. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1 (um) pão fatiado pesando no <u>mínimo 400g</u> .	Unidade	5.000	Amostra dispensada	8,15



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 15 dias.				
105	<b>Pão de leite fatiado.</b> Produto processado fresco, macio, sem presença de sujidades. Produto contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pão cortado em fatias de, no mínimo 20 gramas e, no máximo 30 gramas. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1 (um) pão fatiado pesando no <u>mínimo 500g</u> . Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 15 dias.	Unidade	5.000	Amostra dispensada	9,00
106	<b>Pão francês integral.</b> Produto integral processado fresco, macio, sem presença de sujidades. <u>Embalagem primária plástica transparente contendo 10 unidades de 50 gramas</u> . Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 05 dias.	Unidade	5.500	Amostra dispensada	12,15
107	<b>Pão francês.</b> Produto processado fresco, macio, sem presença de sujidades. Embalagem primária plástica transparente contendo <u>10 unidades de 50 gramas</u> . Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º de lote. Prazo de validade no momento	Unidade	9.000	Amostra dispensada	12,33



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	de entrega: de no mínimo 05 dias.				
108	<b>Bolacha tipo Natal.</b> Produto processado fresco, sem presença de sujidades. Embalagem plástica com peso mínimo de <u>400 gramas</u> . Rótulo conforme a legislação, deve possuir no mínimo identificação do produto, data de validade e selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 1 mês.	Unidade	1.000	Amostra dispensada	10,87
109	<b>Bolacha tipo Amanteigada.</b> Produto processado fresco, sem presença de sujidades. Embalagem plástica com peso mínimo de <u>400 gramas</u> . Rótulo conforme a legislação, deve possuir no mínimo identificação do produto, data de validade e selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 1 mês.	Unidade	1.000	Amostra dispensada	11,12
110	<b>Massa fresca.</b> Produto processado fresco, sem presença de sujidades. Embalagem plástica com peso <u>mínimo de 500 gramas</u> . Rótulo conforme a legislação, deve possuir no mínimo identificação do produto, data de validade e selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 10 dias.	Unidade	800	Amostra dispensada	9,42
111	<b>Massa fresca com espinafre.</b> Produto processado fresco, sem presença de sujidades. Embalagem plástica com peso <u>mínimo de 500 gramas</u> . Rótulo conforme a legislação, deve possuir no mínimo identificação do produto, data de validade e selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 10 dias.	Unidade	500	Amostra dispensada	11,00



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

112	<p><b>Pão fatiado.</b> Produto processado fresco, sem presença de sujidades. Embalagem plástica com peso <u>mínimo de 450 gramas</u>. Rótulo conforme a legislação, deve possuir no mínimo identificação do produto, data de validade e selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 05 dias.</p>	Unidade	1.500	Amostra dispensada	7,85
113	<p><b>Pão caseiro.</b> Produto processado fresco, sem presença de sujidades. Embalagem plástica com peso <u>mínimo de 600 gramas</u>. Rótulo conforme a legislação, deve possuir no mínimo identificação do produto, data de validade e selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 05 dias.</p>	Unidade	1.500	Amostra dispensada	10,25
114	<p><b>Cuca simples.</b> Produto processado fresco, sem presença de sujidades. Embalagem plástica com peso <u>mínimo de 600 gramas</u>. Rótulo conforme a legislação, deve possuir no mínimo identificação do produto, data de validade e selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 05 dias.</p>	Unidade	1.000	Amostra dispensada	12,50
115	<p><b>Cuca recheada.</b> Produto processado fresco, sem presença de sujidades. Embalagem plástica com peso <u>mínimo de 700 gramas</u>. Rótulo conforme a legislação, deve possuir no mínimo identificação do produto, data de validade e selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 05 dias.</p>	Unidade	600	Amostra dispensada	16,16



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

116	<p><b>Carne bovina, iscas congelada.</b> Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de iscas com aproximadamente 15 gramas cada, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: alcatra, coxão de dentro, patinho e/ou maminha. Embalagem primária plástica transparente contendo no <u>mínimo 1 quilograma</u> de produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 6 meses.</p>	Quilograma	2.000	Amostra dispensada	45,96
117	<p><b>Carne bovina moída grossa congelada.</b> Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, moído em moedor grosso, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: alcatra, coxão de dentro, patinho e/ou maminha. Embalagem primária plástica transparente contendo no <u>mínimo 1 quilograma</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 6 meses.</p>	Quilograma	4.000	Amostra dispensada	40,80



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

118	<p><b>Carne bovina, picadão congelado.</b> Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de cubinhos com aproximadamente 10 gramas cada, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: alcatra, coxão de dentro, patinho e/ou maminha. Embalagem primária plástica transparente contendo no <u>mínimo 1 quilograma</u> de produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 6 meses.</p>	Quilograma	2.000	Amostra dispensada	43,22
119	<p><b>Carne de frango, moída congelada.</b> Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no <u>mínimo 1 quilograma</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 4 meses.</p>	Quilograma	3.500	Amostra dispensada	25,52
120	<p><b>Carne de frango, tipo peito congelada.</b> Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no <u>mínimo 1 quilograma</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto</p>	Quilograma	3.000	Amostra dispensada	25,37



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 4 meses.				
121	<b>Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa congelada.</b> Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no <u>mínimo 1 quilograma</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 4 meses.	Quilograma	2.500	Amostra dispensada	14,03
122	<b>Coração de frango congelado.</b> Produto minimamente processado e congelado. Embalagem primária plástica transparente contendo no <u>mínimo 1 quilograma</u> do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 4 meses.	Quilograma	1.500	Amostra dispensada	29,27
123	<b>Creme de leite pasteurizado (nata).</b> Produto processado com teor de gordura de no mínimo 48%. Embalagem primária: pote plástico com tampa, embalagem atóxica, contendo, no <u>mínimo 300 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 30 dias.	Unidade	1.000	Amostra dispensada	10,20



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

124	<b>Doce de leite.</b> Produto processado. Deve conter, no mínimo, leite pasteurizado integral e açúcar. Embalagem primária plástica atóxica, contendo no <u>mínimo 400 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 60 dias.	Unidade	300	Amostra dispensada	8,87
125	<b>Filé de peixe sem espinhos, congelado.</b> Produto minimamente processado, totalmente isento de espinhos. Embalagem primária atóxica, transparente contendo no <u>mínimo 1 quilograma</u> do produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 3 meses.	Quilograma	1.500	Amostra dispensada	56,30
126	<b>Leite UHT integral.</b> Produto processado, integral. Embalagem primária: tetrapack contendo no <u>mínimo 1 litro</u> do produto. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 3 meses.	Litro	5.000	Languiru Dália Elegê Santa Clara Nestle Piracanjuba Frimesa	6,24
127	<b>Leite fluído zero lactose.</b> Leite de vaca, sem lactose (conforme legislação), líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT, em caixa cartonada, de <u>1 litro</u> , validade até 4 meses. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no	Litro	500	Languiru Dália Elegê Santa Clara Nestle Piracanjuba Frimesa	7,02



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	momento de entrega: mínimo de 3 meses.				
128	<b>Manteiga sem sal.</b> Produto processado, à base de leite de vaca, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, em embalagens de, no <u>mínimo 200 gramas</u> , com teor mínimo de 80% de lipídeos. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 2 meses.	Unidade	1.500	Aviação Elegê Gran Mestri Président Tirol Santa Clara Frimesa Piá Tirolez	14,35
129	<b>Ovos de galinha.</b> Produto <i>in natura</i> , tipo 2, grandes, inteiros, limpos, isentos de rachaduras ou perfurações. Embalagem primária: bandeja com tampa de papel tratado, descartável ou plástica específico para este fim, contendo <u>12 unidades</u> de ovos cada. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 50 dias.	Dúzia	1.200	Amostra dispensada	11,10
130	<b>Presunto magro fatiado.</b> Produto processado, elaborado à base de carne suína, água, sal, condimentos. Cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 20 gramas. Embalagem primária: plástica transparente contendo no <u>mínimo 200 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 40 dias.	Quilograma	7.500	Sadia Seara Perdigão Languiru Aurora Dália Frimesa	10,57
131	<b>Queijo mussarela fatiado.</b> Produto processado e fatiado. Cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 20	Quilograma	5.000	Santa Clara Lac Lélo Deale	19,08



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

gramas Embalagem primária plástica transparente e resistente contendo <u>no mínimo 400 gramas</u> do produto. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 30 dias.			Aurora Frimesa President Quinta do Vale Dália
--	--	--	---

2.2. A entrega dos alimentos deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e observar o cronograma estabelecido nos locais indicados no **Anexo 3**.

2.2.1. As frutas, verduras, carnes e frios deverão ser entregues semanalmente em dia estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nos locais estabelecidos no **Anexo 3**, conforme a solicitação semanal.

2.3. O pedido será expedido sempre com antecedência de 3 (três) dias úteis, devendo ser rigorosamente entregue até o prazo solicitado. O pedido será realizado pela Sra. RAQUEL VIVIANE HAAS, Nutricionista e/ou pela JULIANA DIAS DA SILVA, Diretora do Departamento de Educação.

2.4. O Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, pelo prazo de **01 (um) ano**, a contar da homologação do certame, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, observando-se, na compra dos produtos, as seguintes condições:

a) Os gêneros não perecíveis deverão ter registro no Ministério da Saúde ou órgão competente;

b) Os gêneros perecíveis deverão apresentar-se nas qualidades de fresco, viçoso, verdejante, sadio, saudável, arejado, entre outras características naturais que lhe forem peculiares, acondicionadas apropriadamente;

c) As embalagens do arroz, feijão, lentilha, macarrão e sal deverão ser transparentes, de modo a permitir fácil visualização do produto;

d) As embalagens dos fardos também deverão ser transparentes, a fim de que permitam visualizar o produto;

e) Os pacotes de bolacha deverão ser acondicionados em caixas de papelão, evitando a quebra; e

f) **As carnes deverão ser entregues em embalagens transparentes de um quilo, para melhor visualizar a qualidade do produto, com procedência, data de validade e peso.**

2.5. Somente serão aceitos os produtos que estiverem rigorosamente de acordo com as especificações contidas na descrição do item e neste edital, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

2.6. As entregas dos produtos e gêneros alimentícios deverão ocorrer através de veículo (fechado) adequado para o transporte de alimentos, sob pena de serem devolvidas caso apresentem alguma avaria em seu estado de conservação.

2.7. Serão sumariamente não recebidas, ou devolvidas as mercadorias que não apresentarem as condições estabelecidas, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações.

2.8. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens, mas o item deverá ser cotado na integralidade.

2.9. O Município de Paverama, reserva-se a indicar as marcas de referência dos produtos para as aquisições necessárias, previamente aprovadas pelo órgão de controle, a fim de adotar padrões de qualidade mínimos, constante na tabela do item 2.1. do presente Edital.

2.10.1. Os participantes do certame que optarem em negociar marcas diferentes das aprovadas, deverão apresentar amostra(s) dos item(ns) atinente(s), até o dia 13 de fevereiro de 2023, das 17 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

2.10.1.1. As amostras devem atender rigorosamente as descrições dos itens correspondentes, bem como, deve ser apresentado pela empresa interessada a lista dos itens objetos da avaliação, com indicação do item, descrição do produto e marca.

2.10.1.2. Após a análise das amostras de produtos apresentados pelas empresas, será emitido parecer com o resultado de aprovação ou reprovação dos itens.

2.10.2. Os fornecedores que não apresentarem amostras dos itens com marcas diferentes das aprovadas não poderão apresentar proposta para tais itens. Em caso de apresentação, serão sumariamente desclassificados, exceto se os produtos apresentados sejam iguais as amostras aprovadas pela Comissão Especial.

2.11. Para fornecimento dos itens, objeto deste Certame, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverão fornecer os produtos de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, atenderem aos padrões de mercado, observando as normas como ABNT/INMETRO e, especialmente as disposições legais de Vigilância Sanitária.

2.11. A inobservância das regras estabelecidas neste Edital, sujeitarão a(s) licitante(s) vencedora(s) a aplicação das penalidades previstas neste edital e/ou na Lei 8.666/93, observada a ampla defesa e o contraditório.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar do pregão eletrônico o particular que atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a empresa licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

no edital.

3.3. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem:

- 3.3.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 3.3.2. Em processo de falência;
- 3.3.3. Em impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Paverama;
- 3.3.4. Declaradas inidôneas; e
- 3.3.5. Reunidas em consórcio.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.

4.2. Os autos deste procedimento licitatório permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Licitações, Rua Jacob Flach, 222, Bairro Centro, Cidade de Paverama/RS, fone: (51) 3761.1044.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

5.1. Para participar do pregão, o particular deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paverama, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao (à) Sr.(a) Pregoeiro(a), para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo os preços unitário e total do(s) item(ns) oferecido(s), até meia hora antes do início da sessão eletrônica.

6.1.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

6.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

6.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.1.4. Em relação aos itens licitados, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.**

6.1.5. A proposta eletrônica deverá apresentar preços unitários e total relativamente a cada qual dos itens ofertados. As licitantes poderão formular proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.

6.1.5.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo **duas** casas decimais após a vírgula. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, quer diretos, quer indiretos, como, por exemplo, transportes, fretes, tributos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5.2. Da mesma forma, a proposta eletrônica deve contemplar a descrição completa do produto ofertado, sua marca, bem como o prazo de **validade da proposta, igual ou superior a 60 (sessenta) dias.**

**6.2. A licitante melhor classificada deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço / lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa.**

6.2.1. A via impressa deverá indicar ainda:

6.2.1.1. Quantidade e preço unitário do(s) item(ns) que compõe o objeto;

6.2.1.2. Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão eletrônica;

6.2.1.3. Indicação da marca ou fabricante ou produto dos itens ofertados;

6.2.1.4. E endereço da sede da empresa, endereço eletrônico, telefone de contato atualizado da licitante;

6.2.1.5. Prazo de entrega dos produtos em até 03 (três) dias úteis, (conforme a necessidade **até 01 (um) ano;**

6.2.1.6. Indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CPF, nº da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone.

6.3. Além da proposta a licitante vencedora deverá encaminhar **Declaração específica, conforme Anexo 1 de responsabilidade da empresa pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos ofertados.**

6.4. Poderá ser admitido pelo Pregoeiro erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 7. DO INÍCIO DA SESSÃO:

7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão eletrônica, na data e horário previstos na Condição 1 deste edital, com a divulgação da proposta de menor preço unitário, mas não do seu proponente.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E PROCEDIMENTO:

8.1. O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/19, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu detentor.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

### **8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.8.1. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 0,01 (um centavo)**.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.22. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie por meio do sistema eletrônico, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DO JULGAMENTO DS PROPOSTAS:

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Após análise e aceitação da proposta, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor, sendo desclassificada aquela que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

9.7. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações da marca indicada na proposta, se for o caso, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do material e/ou declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

9.7.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

9.7.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.3. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.12. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

## 10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser **anexados no portal** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da sessão, conforme art. 19, II do Decreto nº 10.024/19, **sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 05 (cinco) anos.**

**10.2.1. Junto à documentação, deverá ser anexada também a proposta por escrito, os dados da empresa, nome do responsável, telefone para contato, e-mail e conta bancária para depósito (Anexo 2).**



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

10.3. A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de Firma Individual, no caso de Empresa Individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto no item 'a', o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame;

a.2) O Contrato Social ou ato constitutivo mencionado anteriormente deverá ser apresentado com todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Contribuições Previdenciárias (Certidão Conjunta Negativa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

g) Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, expedida com data não superior a 90 (noventa) dias da data de realização do certame;

h) Comprovação fornecida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (Certidão Simplificada), expedida com data não superior a 90 (noventa) dias da data de realização do certame, se for o caso;

i) Declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu **registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC**, de que a licitante **ostenta esta condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e/ou outro enquadramento correspondente**, bem como, **indicação do regime de tributação adotado pela empresa**, firmada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de abertura do Pregão;

j) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no Anexo 5 deste Edital;

k) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante no Anexo 4 deste Edital; e

l) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal, conforme for o caso, em plena vigência.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

10.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte ou cooperativa, declarada vencedora que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, conforme arts. 42 e 43 da Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.4.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

10.4.2. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

10.4.3. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.9. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.9.1. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.10. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data determinada para a sessão pública para abertura das propostas.**

10.11. Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

10.11.1. Os documentos deverão ser apresentados em original ou mediante fotocópias autenticadas. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel térmico de FAX não serão aceitas, nem tampouco autenticação de cópias pela via autenticada.

10.11.2. Certidões da Internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

10.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**10.14. A empresa licitante que convocada na forma prevista pelo item 10.2 deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Paverama, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 02 anos.**

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A **proposta final** do licitante declarado vencedor deverá ser **encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/1993).

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta (30) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.1.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o Pregoeiro avaliará tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.3.2. O encaminhamento de memorial e eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

12.4. Qualquer recurso e impugnação contra decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do art. 9º e seguintes do Decreto nº 1.674/2010.

14.2. Após a homologação da presente licitação, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, a critério e necessidades da Administração, terá a validade por 01 (um) ano.

14.3. Após a homologação, é facultado à Administração Municipal emitir Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de contrato, pois a Administração opta por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

14.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o Contrato.

14.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência do Registro. (um ano a contar da homologação)

14.7. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

14.8. O Registro, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Paverama e que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta à Administração Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.8.1. Os Órgãos e Entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso do mesmo, deverão manifestar seu interesse perante a Administração Municipal, para que essa indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

14.8.2. Nos casos em que forem superadas as estimativas de consumo constantes no Registro, caberá ao fornecedor, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos do Edital, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados no Edital.

## 15. DO EQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO:

15.1. A quantidade a ser adquirida poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo as secretarias responsáveis promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

15.2.1. Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

15.2.3. Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

15.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretarias Municipais poderão:

15.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

15.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

15.3.3. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal deverá proceder à revogação da homologação do(s) item(ns), adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**15.4. Para solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a empresa deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado e encaminhado ao Setor de Contabilidade, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do(s), por meio da seguinte documentação:**

15.4.1. Solicitação contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número do contrato/ata de registro de preços e justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste demonstrando a superveniência dos eventos que implicam na revisão, o nexo de causalidade entre os eventos ocorridos e a alteração dos custos, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto;



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

15.4.2. Planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato/ata de registro de preços, dos itens que estão ocasionando desequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no (s) valor (es) originalmente pactuado (s).

15.4.3. Comprovação da variação dos custos devendo ser realizada por meio de documentos, tais como: **notas fiscais de aquisição de produtos**, matérias-primas, de transporte de mercadorias, referentes à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de revisão do ajuste; e

15.4.4. Comprovação da ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8666/93, ou seja, fatos imprevisíveis, ou previsíveis de efeitos incalculáveis, que retardam ou impedem a execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, caracterizando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.4.4.1. As ocorrências de que trata o inciso o item anterior, podem ser demonstradas, conforme o caso, por meio de notícias de jornais, comunicado do governo, lei publicada recentemente, sem prejuízo de outros.

15.4.4.2. Da nota fiscal indicada no 14.4.3, deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação.

15.4.4.3. A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

## 16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1. Descumprir as condições do Edital;

16.1.2. Não retirar/receber a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

16.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo da autoridade competente, mediante iniciativa do Secretário Municipal.

16.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que será avaliado pela Administração.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 17. DO CONTRATO:

17.1. A homologação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através da Ata de Registro de Preços, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste edital e da Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema, que faz parte integrante deste Edital, valendo este como instrumento de contratação, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer a aplicação de multa de até 10 % sobre o preço total do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município de Paverama pelo período de até 2 (dois) anos.

17.2. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no art. 13 do Decreto nº 1.674/2010.

## 18. DO MODO E LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

18.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal (**Anexo 3**), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil, pelos fornecedores vencedores da licitação.

18.1.1. As frutas, verduras, carnes e frios deverão ser entregues semanalmente em dia estipulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (**Anexo 3**).

18.1.2. O pedido será expedido sempre com antecedência de 03 (três) dias úteis, devendo ser rigorosamente entregue até o prazo solicitado. O pedido será realizado pela Sra. RAQUEL VIVIANE HAAS, Nutricionista e/ou pela Sra. JULIANA DIAS DA SILVA, Diretora do Departamento de Educação, ou a quem vier a substituí-las.

18.2. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos materiais, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

18.3. A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

18.4. A entrega dos produtos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues ao Poder Público em embalagens apropriadas.

## 19. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

19.1. Serão suportados exclusivamente pela Contratada:

19.1.1. Os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento dos materiais/produtos; e

19.1.2. As despesas com transporte e entrega dos materiais/produtos nos locais indicados.

## 20. DA FISCALIZAÇÃO:



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

20.1 A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada pela Sra. RAQUEL VIVIANE HAAS, Nutricionista e/ou pela Sra. JULIANA DIAS DA SILVA, Diretora do Departamento de Educação, ou a quem vier a substituí-las.

20.2 À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do(s) material(ais)/produto(s) fornecidos.

20.3. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria respectiva ao receber os materiais/produtos, emitir o competente Termo de Recebimento Provisório do bem objeto do contrato, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos.

20.4. O recebimento definitivo do(s) produtos(s) será dado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega do(s) produto(s), após verificada sua adequação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela fiscalização competente.

20.5. Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os produtos recusados pela Fiscalização deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização.

20.6. Em caso de aprovação do produto pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade.

20.7. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução do Registro.

20.8. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos, por parte da respectiva Secretaria, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação dos produtos entregues ao Poder Público.

## 21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

13951.06.05.12.365.0041.2027.3.3.3.90.30.000000.1003, 541.06.05.12.306.0047.2018.3.3.3.90.30.000000.1003,  
71.06.05.12.306.0047.2018.3.3.3.90.30.000000.1023, 1018.06.05.12.306.0047.2018.3.3.3.90.30.000000.1002,  
61.06.03.12.361.0047.2016.3.3.3.90.30.000000.0020 e 41.06.01.12.365.0041.2014.3.3.3.90.30.000000.0020.

## 22. DO PAGAMENTO:

22.1. Para receber o pagamento, a Contratada deverá, após a entrega, apresentar nota fiscal na Secretaria respectiva, órgão responsável pela fiscalização.

22.2. Ao receber a nota fiscal, a fiscalização efetuará o procedimento previsto na subcondição 20.2, conferindo a perfeita adequação da nota fiscal ao bem/serviço ofertado ao Poder Público.

22.2.1. Se aprovado o material/produto pela fiscalização, esta deverá enviar a nota fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade, conforme item 20.6.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

22.3. Com o recebimento da nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa.

22.4. O Contratante (Município) poderá efetuar o pagamento em até duas parcelas, 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota fiscal e atestado pela SMF/Contabilidade, para efetuar o pagamento à Contratada.

22.5. O prazo previsto no item 22.4 não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

23.1. O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos da condição 21.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. São obrigações da Contratada:

24.1.1. Entregar o(s) material(ais), nos termos da condição 18;

24.1.2. Entregar o(s) material(ais), com as mesmas características indicadas na proposta;

24.1.3. Atender as determinações da fiscalização na hipótese da condição 20, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;

24.1.4. Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do Registro em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

24.2. A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência do Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Paverama, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

## 25. DAS SANÇÕES:

25.1. O Contratante poderá aplicar à Contratada multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) homologados em nome da empresa, em caso de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas subcondições 18.2, 20.5 e 24.1.4.

25.2. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, não atender as condições do item 14 deste Edital, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total de sua proposta de preços, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Paverama e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.

25.3. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, deixe de receber a respectiva Nota de Empenho, extraída em seu favor, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

valor total da contratação, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Paverama e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.

25.4. Em caso de rescisão unilateral prevista na condição 25, poderá o Contratante:

25.2.1. Aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratada devidamente atualizado, independente de outra(s) que já tiver(em) sido aplicada(s); e

25.2.2. Determinar a suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de até 02 (dois) anos.

25.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento seguinte a que a Contratada tiver direito.

25.4. O Contratante poderá cobrar o valor das multas administrativa e judicialmente.

25.5. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao Contratante.

25.6. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

25.7. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

## 26. DA RESCISÃO:

26.1. Poderá o Contratante promover processo administrativo de rescisão unilateral do Registro, nos seguintes casos:

26.1.1. Quando a soma do valor da(s) multa(s) prevista(s) na subcondição 25.1, aplicadas à contratada, for superior a 15 % sobre o valor total do homologado em nome da Contratada, atualizado;

26.1.2. Rejeição, pela fiscalização, do(s) produto(s) substituto(s) entregue(s) em atendimento à determinação da fiscalização prevista na subcondição 20.5;

26.1.3. Falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento de obrigação por parte da Contratada; e

26.1.4. Ocorrência de qualquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

26.2. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

## 27. DO FORO:

27.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Teutônia/RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

## 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

28.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

28.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, servidores do Município de Paverama.

28.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

28.5. O Município de Paverama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do vendedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

28.6. O Município de Paverama se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

28.7. Os questionamentos ou dúvidas deverão ser preferencialmente formalizados na plataforma do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a fim de registrar o questionamento e possibilitar a visualização da resposta aos demais licitantes participantes.

28.7.1. Poderá ainda, caso necessário, encaminhar por e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@paverama.rs.gov.br](mailto:licitacao@paverama.rs.gov.br).

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente Edital.

Paverama, RS, 1º de fevereiro de 2023.

**FABIANO MERENCE BRANDÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esse Edital foi revisado e encontra-se aprovado, quanto à forma, por essa Assessoria Jurídica. Em 1º de fevereiro de 2023.

ALINE LUIZA KRÜGER

OAB/RS 66.190

Assessoria Jurídica



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO 1

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICA E SANITÁRIA DOS PRODUTOS COTADOS

*TIMBRE DA EMPRESA*

*ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,*

*N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL*

À

Comissão Municipal de Licitações

Paverama – RS

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que assumimos toda e qualquer responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos cotados pela nossa empresa, em atenção ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Localidade, ..... de ..... de 2023.

.....

Representante legal da empresa



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO 2

### MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

*TIMBRE DA EMPRESA*

*ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,*

*N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL*

À Prefeitura do Município de Paverama

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Capítulo I, item 1.3, do instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Quantia	Objeto	Marca	Valor Unitário

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o estipulado no Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega do objeto é de até 3 (três) dias úteis após o pedido.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

Observações:

1. A licitante melhor classificada deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta ajustada ao último preço / lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa.
2. Prazo para apresentação a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, de até 24 (vinte e quatro) horas, encaminhada por meio do sistema eletrônico.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO 3

### CRONOGRAMA DE ENTREGAS

1. Os produtos devem vir sempre separados conforme indicados no edital, conforme lista entregue 3 (três) dias úteis antes.
2. As entregas devem ser realizadas na segunda-feira ou terça-feira de cada semana.
3. Em todas as semanas o fornecedor deverá realizar a entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis nas seguintes escolas:

#### **Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo:**

Localidade: Posses - Rua Jardelino José de Vargas

Geolocalização: -29.523464160417372, -51.81279906882354

#### **Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:**

Localidade: Fazenda São José

Geolocalização: -29.52013574378851, -51.80477129629137

#### **Escola de Ensino Fundamental Reinaldo Markus:**

Localidade: Fazenda São José - Rua Eugenio Faller

Geolocalização: -29.527513285362733, -51.8033711831977

#### **Escola de Ensino Fundamental Professora Gonçalina Pinto Vilanova:**

Localidade: Cidade Baixa – Rua Francisco Alfredo Griebeler

Geolocalização: -29.547932779628468, -51.77060794841682

#### **Escola de Educação Infantil Pingo de Gente:**

Localidade: Cidade Baixa – Rua 04 de Julho

Geolocalização: -29.548639807562996, -51.76991857247634

#### **Proinfância Casa da Criança:**

Localidade: Centro - Rua 5 de Março

Geolocalização: -29.547732446639298, -51.73524631631144

#### **Escola de Ensino Fundamental São José:**

Localidade: Santa Manoela

Geolocalização: -29.531238067964413, -51.69241799872027



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**Escola de Ensino Fundamental Sagrado Coração de Jesus:**

Localidade: Linha Brasil

Geolocalização: -29.51736033174394, -51.719362066757235

**Escola de Ensino Fundamental Visconde de Mauá:**

Localidade: Morro Azul

Geolocalização: -29.57350876037687, -51.681808522974016

**Escola de Ensino Fundamental Prudêncio Franklin dos Reis:**

Localidade: Morro Bonito - Rua João Pereira Aguiar, 400

Geolocalização: -29.564392730343396, -51.74471282057928

**Proinfância Arco-Íris:**

Localidade: Morro Bonito - Rua Aldo Bilhar de Azevedo

Geolocalização: -29.56434607053558, -51.745498707816935

**Escola Boa Esperança:**

Localidade: Boa Esperança – Rodovia VRS 835

Geolocalização: -29.59856975419948, -51.74372044298198

Paverama/RS, 30 de janeiro de 2023.

**FLÁVIO NIRCEU JUNG**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO 4

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

*TIMBRE DA EMPRESA*

*NOME E RAZÃO SOCIAL*

*ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,*

*N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL*

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

....., inscrito no CNPJ sob Nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e do CPF Nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

*TIMBRE DA EMPRESA*

*NOME E RAZÃO SOCIAL*

*ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,*

*N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL*

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não havendo nenhum impedimento para licitar ou contratar com a administração pública, especialmente quanto ao previsto nos Art. 87 e 88 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e posteriores alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e **carimbada** com o número do CNPJ.